

GABINETE DO VEREADOR

EMENDA N°. 263 2023. AO PROJETO DE LEI N° 233 / 2023 (LOA 2024)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, a ser incluídos no Projeto de Lei nº 233 / 2023 (LOA 2024).

Art. 1º - Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com o objetivo de Destinar recursos financeiros, a título impositivo, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2024, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º - Os recursos financeiros destinados a Título impositivo, por esta Emenda, serão no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), a serem incluídos na AÇÃO 2056 - Realização de Eventos de Esporte e Lazer, do Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2024), através de rubrica na forma descrita:

| Órgão | 02 - PODER EXECUTIVO |
|------------------|--|
| Unidade | 02.131 - SEL. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER |
| Função | 27 - DESPORTO E LAZER |
| Sub-Função | 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO |
| Programa | 0026 - Ação Desportiva e de Lazer |
| Ação | 2056 - Realização de Eventos de Esporte e Lazer |
| Grupo de Despesa | 3 – DESPESAS CORRENTES |
| | |

TRANSPARÊNCIA ÂMARA 🏶

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM RECEBIDO

2033 Data:

Av. Castor Vieira Régis, s/n - Cohabinal - CEP 59140-670 Fone: (84) 3272.2293 - Parnamirim/RN - www.camaradeparnamirim.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM Mesa Diretora Lido na Sessão

Data: 14/12 2023

1º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora Aprovado na Sessão

Única Votação

Data: 21 1 12/1 200

1º Secretario



| VALOR | R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) |
|----------|---|
| Objetivo | AQUISIÇÃO DE MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA |
| | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |

Art. 3º - O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2024, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para ser destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4° - Esta Emenda será incorporada ao Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023, e entrará em vigor na data de publicação da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, do Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2023.

Professor Prego Américo Vereador











JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Venho, por meio desta, apresentar a Vossa Excelência a justificativa para a destinação de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para a aquisição de material esportivo, com a finalidade de promover a distribuição gratuita a jovens e comunidades carentes do município.

O investimento em material esportivo representa uma estratégia eficaz para fomentar a prática esportiva e promover a inclusão social, especialmente entre os segmentos da população que enfrentam dificuldades socioeconômicas. A destinação de recursos para a aquisição desse material não apenas proporciona acesso a atividades físicas, mas também estimula valores como disciplina, cooperação e resiliência.

Ao promover a distribuição gratuita de material esportivo, almejamos democratizar o acesso ao esporte, oferecendo oportunidades igualitárias para que crianças, jovens e adultos possam desfrutar dos benefícios proporcionados pela prática esportiva. Essa iniciativa não apenas contribui para a melhoria da qualidade de vida, mas também desempenha um papel relevante na prevenção de problemas de saúde relacionados à falta de atividade física.

A destinação dos recursos para essa finalidade está em consonância com os princípios constitucionais que preconizam a promoção do bem-estar social e o direito de todos ao acesso à cultura, ao esporte e ao lazer. Ao investir na disponibilização gratuita de material esportivo, contribuímos para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e ativa.

Ressalto que a iniciativa proposta não apenas atende às necessidades imediatas da população, mas também representa um investimento de longo prazo na formação de cidadãos mais saudáveis, engajados e integrados socialmente. A prática esportiva é um vetor de transformação social, e o fornecimento de material adequado é um passo fundamental para viabilizar essa mudança.











Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição. Renovo a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,

P. deferimento.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2023.

Professor Diego Américo Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 07/12/2023

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO







